



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL**



**BELÉM - PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 62**

MENSAGEM

E esta é a promessa que ele nos fez: a vida eterna. (1 João 2:25)

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

04 DE ABRIL DE 2018 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA	5618061/1	04/04/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	04/04/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	04/04/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	54189075/2	04/04/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	04/04/2018	OFICIAL PERITO
1 TEN QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	04/04/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 6220 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA DO CBMPA para fins de convocação, em conformidade com a lei estadual nº 5.521, de 31 de julho de 1985 e Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013.

Presidente:

CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA;

Membros:

2º TEN QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO e

2º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA;

DATA: 04 DE ABRIL DE 2018.

Local: Comando Geral do CBMPA. Endereço: Av. Julio Cesar nº 3000.

Bairro: Val-de-cans.

Horário: 07h no local.

Determinações:

1. No ato da realização do TAF, o militar RR deverá comparecer com trajes apropriados para prática de atividade física.

2. Os militares RR deverão cumprir rigorosamente as datas, horário e local de realização do TAF.

3. Os militares RR do interior do estado que se enquadrem no objeto desta convocação deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo e encaminhar a Ata correspondente diretamente a DIRETORIA DE PESSOAL (SRSI) até o dia 06 DE ABRIL DE 2018, ressaltando que, caso o militar RR esteja na capital no período do TAF poderá realizar o referido teste no local designado.

4. A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com a lei estadual nº 5.521, de 31 de julho de 1985 e Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013 que dispõe sobre a convocação de Militares da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e enviar a referida ATA com os resultados a Diretoria de Pessoal (SRSI) no prazo de 48 horas após o término do TAF.

IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 6199 - QCG-DP)

2 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - PROMOÇÃO - INTERIOR

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO INTERIOR.

1 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 4º GBM - SANTARÉM, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - UNIDADE SANITÁRIA VI - SANTARÉM

No dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, o CAP QOSPM RG 37718 ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL - Médico Perito Isolado do CPR-I, procedeu a exames de inspeção de saúde nos bombeiros militares abaixo nominados, pertencentes ao efetivo do 4º GBM, para fins de promoção de praças BM. Portaria nº 003/2018 - 3ª SEÇÃO/ CPR-I.

GRAD	NOME	OPM	PARECER
1ºSGT BM	EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA	4º GBM	APTO

Boletim Geral nº 62 de 03/04/2018

Pág.: 1/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/04/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 3AD7C2EBB9 e número de controle 343, ou escaneando o QRcode ao lado.



1ºSGT BM	EDIVANDO RABELO DA SILVA	4º GBM	APTO
3ºSGT BM	CARLOS DA SILVA RAMOS	4º GBM	INAPTO TEMPORARIAMENTE
3ºSGT BM	JOSAFÁ PEREIRA MARTINS	4º GBM	APTO
3ºSGT BM	WLANDELINO BATISTA AZEVEDO	4º GBM	APTO
SD BM	MAGNO SARMENTO DA SILVA	4º GBM	FALTOU
SD BM	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	4º GBM	FALTOU
SD BM	THIAGO VIEIRA CARVALHO	4º GBM	FALTOU
SD BM	BENEDITO MENDONÇA PEREIRA FILHO	4º GBM	FALTOU
SD BM	FAGNER CARDOSO BRÍGIDO	4º GBM	FALTOU
SD BM	EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES	4º GBM	FALTOU
SD BM	ELIEL REZENDES NASCIMENTO	4º GBM	FALTOU
SD BM	EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS	4º GBM	FALTOU

Quartel em Santarém - PA, 15 FEV 2018.

ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL - CAP QOSPM
RG 37718 - Médico Perito Isolado do CPR-I/ USA/ VI - CRM 7865.

2 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 5º GBM - MARABÁ, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018.

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - UNIDADE SANITÁRIA VII - CPR II/ MARABÁ.
ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 011/2018**

Nos dias vinte um(21) e vinte dois(22) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito(2018), nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, no Quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará, o 1º TEN QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, na qualidade de Médico Perito Isolado da Região Sudeste do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde para a Promoção de Praças Bombeiros Militares prevista para abril/2018, conforme o Ofício nº038/ 2018-5ºGBM-B1, Ofício nº037/2018-DC, Ofício nº067/2018/MP/CPJPSI e Ofício nº048/2018-BM-1/5ºGBM, com o seguinte diagnóstico e parecer.

GRAD	NOME	OPM	PARECE
1ºSGT BM	NILSON JACAUNA	MP/5ºGBM	APTO
1ºSGT BM	JAIRO PERES MILHOMEM	DC/5ºGBM	APTO
1ºSGT BM	CICERO SABINO DE OLIVEIRA	5ºGBM	APTO
3ºSGT BM	MARIO HERTZ SILVA PEREIRA	5ºGBM	APTO
3ºSGT BM	JAMES DEAN BARBOSA LEITE	5ºGBM	APTO
CB BM	WALLACE CLAYTON NEGRÃO TAVARES	5ºGBM	APTO
SD BM	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	5ºGBM	APTO

Quartel em Marabá - PA, 22 FEV 2018.

JOSÉ WALTER LIMA PRADO - 1º TEN QOSPM
RG 39728 - Médico Perito Isolado.

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - UNIDADE SANITÁRIA VII - CPR II/ MARABÁ.
ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 009/2018**

No dia vinte(20) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito(2018), nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, no Quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará, o 1º TEN QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, na qualidade de Médico Perito Isolado da Região Sudeste do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde para a Promoção de Praças Bombeiros Militares prevista para abril/2018, conforme o Ofício nº018/2018 - NIOP, com o seguinte diagnóstico e parecer.

GRAD	NOME	OPM	PARECE
SD BM	NAIR SHARON CUTRIN PEREIRA FONSECA	5ºGBM/NIOP	APTO

Quartel em Marabá - PA, 26 FEV 2018

JOSÉ WALTER LIMA PRADO - 1º TEN QOSPM

Boletim Geral nº 62 de 03/04/2018

Pág.: 2/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/04/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 3AD7C2EBB9 e número de controle 343, ou escaneando o QRcode ao lado.



RG 39728 - Médico Perito Isolado.

3 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 7º GBM - ITAITUBA, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018

EXÉRCITO BRASILEIRO - 53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

No dia 06 de fevereiro de 2018, passaram por esta inspeção de saúde, os militares abaixo nominados, pertencentes ao efetivo do 7º GBM, para fins de promoção de praças BM, para o dia 21 de abril de 2018.

GRAD	NOME	OPM	PARECER
1ºSGT BM	PEDRO JORGE SOUZA TAPAJÓS	7º GBM	APTO
3ºSGT BM	LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO	7º GBM	APTO
3ºSGT BM	JACKSON DOUGLAS COSTA RAMOS	7º GBM	APTO
SD BM	BRUNO CABRAL SILVA	7º GBM	APTO

NATÁLIA ARAÚJO LIMA ROCHA COELHO - 1º TEN
CRM 14122 - Médico Perito de guarnição.

4 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 9º GBM - ALTAMIRA, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

No dia 22 de fevereiro de 2018, passaram por esta inspeção de saúde, os militares abaixo nominados, pertencentes ao efetivo do 9º GBM, para fins de promoção de praças BM, para o dia 21 de abril de 2018.

GRAD	NOME	OPM	PARECER
1ºSGT BM	LUIZ CARLOS OLIVEIRA E SILVA	9º GBM	APTO
3ºSGT BM	EDINELSON SILVA SOUZA	9º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
3ºSGT BM	RICARDO DE PAIVA ALVES	9º GBM	APTO
SD BM	WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO	9º GBM	APTO
SD BM	EDLÂNDIO BEZERRA JANUÁRIO	9º GBM	APTO
SD BM	FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR LIMA	9º GBM	APTO
SD BM	DENIS BOROTO COSME	9º GBM	APTO
SD BM	MÉGIDO SOUZA SILVA	9º GBM	APTO

PABLO HENRRIQUE WENCHENCK BOTELHO - CAP. QOSPM
RG 36730-Médico perito isolado.

5 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 10º GBM - REDENÇÃO, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018.

No dia 8 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Redenção, Estado do Pará, no Quartel do 7º Batalhão de Polícia Militar do Pará, o 1º TEN QOSPM RG 39276 IVAN CESAR DE CASTRO JÚNIOR - Médico Perito Isolado da Região Sul do Pará, procedeu ao exame para fins de promoção prevista para o dia 21 de abril de 2018.

GRAD	NOME	OPM	PARECER
3ºSGT BM	FRANCISCO EDUARDO NUNES FILHO	10º GBM	APTO
SD BM	ARTHUR MARTINS MORAIS	10º GBM	APTO

IVAN CESAR DE CASTRO JÚNIOR - 1º TEN QOSPM
RG 39276 - Médico Perito Isolado.

6 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 16º GBM - CANAÃ DOS CARAJÁS, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - UNIDADE SANITÁRIA VII - CPR II/ MARABÁ.

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 007/2018

No dia sete(07) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito(2018), nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, no Quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará, o 1º TEN QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, na qualidade de Médico Perito Isolado da Região Sudeste do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde para a Promoção de Praças Bombeiros Militares prevista para abril/2018, conforme o Ofício nº024/ 2018-16ºGBM, com o seguinte diagnóstico e parecer.

GRAD	NOME	OPM	PARECER
3ºSGT BM	VALDECY DAVI DA FONSECA	16º GBM	APTO



3ºSGT BM	JOSÉ LURENE FELIPE DE SOUZA	16º GBM	APTO
SD BM	CRITOVÃO LUCIANO NOGUEIRA	16º GBM	AUSENTE
SD BM	CLEBER HILTON BRAGA DE ARAÚJO	16º GBM	AUSENTE
SD BM	JACKSON PEREIRA DA SILVA	16º GBM	AUSENTE

Referente ao Ofício nº 028/ 2018 - 16º GBM (Protocolo nº 102312).

JOSÉ WALTER LIMA PRADO - 1º TEN QOSPM
RG 39728 - Médico Perito Isolado

7 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 23º GBM - PARAUPEBAS, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018.

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - UNIDADE SANITÁRIA VII - CPR II/ MARABÁ.
ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 006/2018**

No dia sete(07) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito(2018), nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, no Quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará, o 1º TEN QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, na qualidade de Médico Perito Isolado da Região Sudeste do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde para a Promoção de Praças Bombeiros Militares prevista para abril/2018, conforme o Ofício nº023/ 2018-23ºGBM, com o seguinte diagnóstico e parecer.

GRAD	NOME	OPM	PARECER
1ºSGT BM	RUBENS CALDEIRA DOS SANTOS	23º GBM	APTO
1ºSGT BM	VALDINEI CHAVES DOS SANTOS	23º GBM	APTO
1ºSGT BM	RILSON DE SOUSA MOURÃO	23º GBM	APTO
3ºSGT BM	WAGNER COSTA TAVERES	23º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
3ºSGT BM	HELTON PIMENTEL DA SILVA	23º GBM	APTO
3ºSGT BM	GILSON SOARES DOS SANTOS	23º GBM	APTO

Atenciosamente,

JOSÉ WALTER LIMA PRADO - 1º TEN QOSPM
RG 39728 - Médico Perito Isolado.

8 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA 2ª SBM - INFRAERO/ MARABÁ, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018.

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - UNIDADE SANITÁRIA VII - CPR II/ MARABÁ.
ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 005/2018**

No dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, no Quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará, o 1º TEN QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, na qualidade de Médico Perito Isolado da Região Sudeste do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde para a Promoção de Praças Bombeiros Militares prevista para abril/2018, conforme o Ofício nº 004/2018 - 2ª SBM/I, com o seguinte diagnóstico e parecer.

GRAD	NOME	OPM	PARECER
CB BM	EDVALDO ALVES CARVALHO	2ª SBM/I	APTO
SD BM	EVILASIO MORAES DOS SANTOS	2ª SBM/I	APTO

JOSÉ WALTER LIMA PRADO - 1º TEN QOSPM
RG 39728 - Médico Perito Isolado.

9 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA 4ª SBM - INFRAERO/ SANTARÉM, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2017.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - UNIDADE SANITÁRIA VI - SANTARÉM

No dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, o CAP QOSPM RG 37718 ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL - Médico Perito Isolado do CPR-I, procedeu a exames de inspeção de saúde nos bombeiros militares abaixo nominados, pertencentes ao efetivo da 4ª SBM/SCI/SBSN, para fins de promoção previstas para abril de 2018. PORTARIA Nº 005/2018/2ª SEÇÃO/CPR-I.

GRAD	NOME	OPM	PARECER
3ºSGT BM	DEONILDO JOSÉ GONÇALVES GOMES	4ª SBM	APTO
SD BM	MISAEEL JENNINGS AGUIAR	4ª SBM	FALTA
SD BM	MOISÉS AGUIAR DE AZEVEDO	4ª SBM	APTO
SD BM	ELTON FIGUEIREDO CARDOSO	4ª SBM	FALTA



SD BM	ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES	4ª SBM	FALTA
SD BM	JOSIEL FONTELES DA SILVA	4ª SBM	FALTA
SD BM	PAULO ERICK SOUSA DOS SANTOS	4ª SBM	FALTA
SD BM	ENIL PEDROSO REPOLHO	4ª SBM	FALTA
SD BM	WANDERLY LOPES DE SOUZA	4ª SBM	FALTA

Quartel em Santarém - PA, 15 FEV 2018.

ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL - CAP QOSPM
RG 37718 - Médico Perito Isolado do CPR-I/USA/VI- CRM 7865.

AUGUSTO SÉRGIO **LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM**

Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças
(Referência: Nota para BG nº 005/2018 - CPP)

(Fonte: Nota nº 6127 - QCG-SUBCMD)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ERRATA - APRESENTAÇÃO, DA NOTA Nº 5687, PUBLICADA NO BG Nº 43 DE 05/03/2018 APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se no Gabinete do Comando/CBMPA os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA	5267609/1	SEGUP	Por ter cessado o motivo de sua Permanência na SEGUP/PA	01/03/2018
TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO	5749131/1	TJE	Por ter cessado o motivo de sua Permanência no TJE/PA	02/03/2018
MAJ QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	5817056/1	SEGUP	Por ter cessado o motivo de sua Permanência na SEGUP/PA	28/02/2018

Protocolos:104407;104397;103960.

Errata:

Torno sem efeito a apresentação publicada no Boletim Geral nº 043 de 05/03/2018 do CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA.

Protocolos:105668

(Fonte: Nota nº 6153 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
3 SGT QBM MANOEL DO ROSARIO RODRIGUES MONTEIRO	5162777/1	12º GBM	POR ESTAR HÁ MAIS DE 04 (QUATRO) NA MESMA GRADUAÇÃO

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão de Lei Estadual nº 8.435, de 22 de novembro de 2016, que deu nova redação a Lei Estadual nº 4.491/1973;

2. Publique-se e arquite-se.

Protocolo: 104788

(Fonte: Nota nº 6171 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 0 (zero) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
1 SGT QBM-SAU AMARO VILHENA DE ARAUJO	5195861/2	01/08/1990	31/08/1991
1 SGT QBM-SAU AMARO VILHENA DE ARAUJO	5195861/2	01/06/1990	30/06/1990

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP para providenciar a respeito;

Boletim Geral nº 62 de 03/04/2018

Pág.: 5/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/04/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 3AD7C2EBB9 e número de controle 343, ou escaneando o QRcode ao lado.



3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
(Protocolo: 99233)

(Fonte: Nota nº 6142 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbos no assentamento do militar, o período de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 0 (zero) dia de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
3 SGT QBM GLEUBER GIOVANNI FERREIRA MAFRA	5601894/1	01/12/1992	31/12/1993

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Protocolo: 106489)

(Fonte: Nota nº 6188 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - DEFENSOR DATIVO - PORTARIA Nº 023/2018- SUBCMDº GERAL, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Anexo: Ofício nº 05/2018 - PADS, de 18 de fevereiro de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 05/2018 - PADS, de 18 de fevereiro de 2018, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar CB BM REF ROGÉRIO FIALHO DA SILVA MF: 5618029-1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 076/2017 - PADS - Subcmdº Geral, de 07 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; art. 71 do CPPM; e artigo 5º, inciso LV da CF/88 o 1º TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA MF: 5399130/1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tomarem necessárias em favor do acusado CB BM REF ROGÉRIO FIALHO DA SILVA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário; Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - **CEL QOBM**

chefe do emg e subcomandante geral do cbmpa

(Fonte: Nota nº 5900 - QCG-SUBCMD)

2 - DEFENSOR DATIVO - PORTARIA Nº 001/2018- 1ª SBM-INFRAERO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 001/2018 / CMDº DA 1ª SBM-INFRAERO Belém-PA, 02/FEV/2018.

Ref.: Portaria nº 003/2017-PADS/ Cmdº/1ª SBM-INFRAERO, 21.03.2017.

Anexo: 1. Ofício nº 009/2018 - PADS, de 02 de fevereiro de 2018;

O Comandante da 1ª SBM-INFRAERO, atendendo solicitação por meio do Ofício nº 009/2018 - PADS, de 02FEV18, o qual solicita DEFENSOR DATIVO, para exercer a defesa do militar CB BM WANDERLEY GOMES BALTAZAR/ MF: 54185204-1, no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no artigo 5º inciso LV da CF/88 C/C o art. Art. 104 da Lei 6.833/2006 o CB BM RODRIGO ALMEIDA DE LIMA MF: 57189423/1, Bacharel em Direito, como Defensor Dativo do acusado, com intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tomarem necessárias em favor do militar supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Thiago Augusto Vieira Costa- Maj. QOBM

Comandante da 1ª SBM - INFRAERO

(Fonte: Boletim Interno nº 005/1ª SBM-INFRAERO, de 23FEV2018, Protocolo nº 105365).

(Fonte: Nota nº 5992 - QCG-SUBCMD)

3 - PADS- PORTARIA Nº 006/2018- SUBCMDº GERAL, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº 006/2018 - PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 19 de março de 2018.

Anexos: Folha de protocolo nº 93618, de 31/10/2017;

Cópia do ofício nº 01/2017 - APF, 30 de outubro de 2017, e anexo.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM ARLAN PEREIRA COELHO MF: 57218504/1, o qual no dia 30 de outubro de 2017, no quartel da 4ª SBM-INFRAERO - Santarém/PA, foi preso em flagrante delito pelos supostos crimes de desacato e desobediência, após ter desacatado seu superior hierárquico o 3º SGT BM SAMUEL DO CARMO TAPAJÓS MF: 5826560/1 com gestos e palavras desrespeitosas e de forma agressiva e, em ato contínuo, teria desobedecido ordem direta do comandante da 4ª SBM, CAP QOABM SANTINO CONTES LOUREIRO MF: 5620775/1, para permanecer calado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: CB BM ARLAN PEREIRA COELHO; por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º incisos I, II, IV, V e VI, e § 2º c/c art. 37 §§ 1º e 2º; e art. 7º, § 3º c/c art. 37 §§ 1º e 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos II, III, VI, X, XVI e XVII c/c art. 37 §§ 1º e 2º; e art. 18, incisos V, VII, XIII, XVIII, XXX, XXXI e XXXIV c/c art. 37 §§ 1º e 2º; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XX,



XXIV, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVII e §§ 1º e 2º c/c art. 298 e art. 301 do Código Penal Militar. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º - Nomear o 2º TEN QOABM ALBERT SILVANGNER LIRA CORRÊA MF: 5610176/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - **CEL QOBM**
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 93618).

(Fonte: Nota nº 5989 - QCG-SUBCMD)

4 - PRORROGAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº047/2018 SUBCMDº GERAL, DE 30 DE MAIO DE 2017.

NOTA P/ BG 017/2018 Belém-PA, 15 de março de 2018.

PADS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao SUB TEN BM PEDRO JOÃO FIEL DA COSTA NASCIMENTO MF:5607825/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 047/2017 - PADS - Subcmdº Geral, de 30 de maio de 2017, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - **CEL QOBM**
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 105471).

(Fonte: Nota nº 5973 - QCG-SUBCMD)

5 - PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº002/2018 25º GBM - MARITUBA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO:

Ofício nº 03/2018 - SIND. - Do MAJ QOBM PINHEIRO, de 20 de fevereiro de 2018.

O Comandante do 25º GBM - Marituba no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento do Ofício nº 03/2018 - SIND, de 20 de fevereiro de 2018, referente a solicitação de prorrogação de prazo da Sindicância, aberta por meio da Portaria nº 01/2018 - SIND - Cmdº. do 25º GBM, de 18 de janeiro de 2018, tendo como Encarregado o MAJ QOBM JOÃO BATISTA PINHEIRO, MF 5602238-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, aberta por meio da Portaria nº 01/2018 - SIND - Cmdº. do 25º GBM, de 18 de janeiro de 2018; de acordo com os termos do Art. 98, da Lei Estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ **NOBRE** CAMPOS - **TEN CEL QOBM**

Comandante do 25º GBM - Marituba

(Fonte: Boletim Interno nº 007 de 23FEV2018 - 25º GBM, Protocolo nº 103695).

(Fonte: Nota nº 5971 - QCG-SUBCMD)

6 - SOBRESTAMENTO DE PADS- PORTARIA Nº 020/2018- SUBCMDº GERAL, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Anexo: Ofício nº 019/2018 - PADS, de 28 de fevereiro de 2018 (103926).

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 019/2018 - PADS, de 28 de fevereiro 2018, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 038/2017 - PADS - Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017, tendo como Presidente o CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA MF: 57174105-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 05/03/2018 a 13/03/2018, o PADS instaurado pela Portaria nº 038/2017 - PADS - Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017, para reabertura imediata no dia 14/03/2018;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - **CEL QOBM**
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 103926

(Fonte: Nota nº 5948 - QCG-SUBCMD)

7 - SOBRESTAMENTO DE PADS- PORTARIA Nº 024/2018- SUBCMDº GERAL, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Anexo: Ofício nº 021/2018 - PADS, de 15 de março de 2018 (105604).

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 021/2018 - PADS, de 15 de março 2018, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 038/2017 - PADS - Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017, tendo como Presidente o CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA MF: 57174105-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 13/03/2018 a 16/04/2018, o PADS instaurado pela Portaria nº 038/2017 - PADS - Subcmdº

Boletim Geral nº 62 de 03/04/2018

Pág.: 7/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/04/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 3AD7C2EBB9 e número de controle 343, ou escaneando o QRcode ao lado.



Geral, de 17 de maio de 2017, para reabertura imediata no dia 17/04/2018;
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 105604).

(Fonte: Nota nº 5985 - QCG-SUBCMD)

8 - SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 006/2017- 6º GBM - BARCARENA DE 12 DE JULHO DE 2017.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado (PADS) por meio da Portaria nº 006 de 12 de julho de 2017, publicado em Boletim Geral nº 151 de 16 de agosto de 2017 do qual foi encarregado como Presidente o 1º SGT BM JERRY CONCEIÇÃO DE SOUSA - RG 2240790, teve por intuito apurar o fato ocorrido no qual o 2º SGT BM RG: 1417789 Mário Ramos Moraes Filho, não respondeu em tempo hábil o expediente tipo memorando nº 007 datado em 27 de junho de 2017, onde o militar tinha um prazo de 48 horas para responder, porém o mesmo não respondeu o referido documento.

RESOLVO:

1 - Antes de ser proferida a decisão administrativa cabe realizar sucintas considerações acerca dos fatos contidos nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS): o acusado reconhece e confirma que recebeu o expediente interno tipo Memorando, bem como tinha ciência do prazo de entrega do referido documento que era de 48 horas, confirma também, que não entregou em tempo hábil sua resposta (fi nº 10).

Ao analisar os autos, observa-se que realmente o acusado recebeu no dia 28 de junho de 2017 o expediente interno tipo Memorando, bem como tinha ciência do prazo de entrega do referido documento que era de 48 horas, confirma também, que não entregou em tempo hábil sua resposta (fi nº 10), fato este assumido pelo próprio militar que figura como acusado em seu Termo de Qualificação e Interrogatório (fi nº 10), bem como comprovado pelas testemunhas em seus Termos de Inquirição de Testemunhas (Fls nº 17 à 21).

Nesse sentido, vale salientar que o acusado possui 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na Corporação Bombeiro Militar comprovado pela xerocópia da sua Ficha Disciplinar (fi nº 28), e tendo, portanto, conhecimentos sobre as normas administrativas que regem esta Corporação Bombeiro Militar.

2- DECISÃO: Diante dos fatos expostos resolvo concordar com a conclusão que chegou o presidente do PADS, que não há incidência de crime de qualquer natureza, entretanto ficou comprovada a incidência de transgressão disciplinar por parte do acusado, pois o mesmo reconhece e confirma que não entregou em tempo hábil a resposta do documento tipo memorando a ele destinado, porém alega que tal atraso foi pelo fato de ter esquecido em sua residência seu aparelho pen drive, onde estava armazenada a documentação para ser impressa e que nos dias seguintes estava montando serviço de prevenção balneária na Operação Veraneio/2017, declarações estas que não justificam o atraso da entrega de sua resposta do memorando a ele destinado, uma vez que o militar tem conhecimento do tempo resposta para os documentos internos no âmbito do CBMPA.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois observando a Ficha Disciplinar do 2º SGT BM Mario Ramos Moraes Filho RG 1417789, visualiza-se que o mesmo, encontra-se no comportamento "ÓTIMO" (fi nº 28). AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois segundo depoimento do acusado, o mesmo reconhece e confirma todos os atos que lhe são imputados (fi nº 10). A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado demonstra um total desinteresse quanto a sua resposta no documento a ele destinado implicando com isso em prejuízo na Disciplina Bombeiro Militar, um dos pilares de sustentação do Militarismo. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado trouxe embaraços Administrativos ao Quartel do 6º GBM- Barcarena.

Para preservar a disciplina no CBMPA, PUNIR o 2º SGT BM Mario Ramos Moraes Filho RG 1417789, com 02 (dois) dias de Detenção, por não responder em tempo hábil o expediente tipo memorando nº 007, datada em 27 de junho de 2017, onde o militar tinha um prazo de 48 horas para responder, porém o mesmo não respondeu, infringindo com sua conduta o Art.17, incisos X (Profissionalismo), XVII (A Disciplina) e o Art. 37, incisos XX (Não cumprir ou retardar sem justo motivo a execução de qualquer ordem legal recebida), XXIV (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), XXVII (deixar de comunicar ao superior a execução de ordem recebida, tão logo seja possível. Transgressão de natureza Leve, conforme Art. 31, § 1º, com atenuante do Art. 35, incisos I e 11, com agravante do Art.36, incisos V e VI, da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), ora em vigor para o CBMPA. Permanece no comportamento "ÓTIMO"

3 - Arquivar uma via do processo na B/1 do Quartel do 6º GBM;

4 - Remeter os autos da presente Solução do PADS ao Exm", Sr. Subcomandante Geral do CBMPA, para fins de conhecimento e publicação em Boletim Geral da Corporação.

Marcelo Mores Nogueira - MAJ QOBM

Comandante do 6º GBM/Barcarena RG - 3843288

5- PUNIÇÃO DISCIPLINAR

O Comandante do Quartel do 6º GBM-Barcarena, MAJOR QOBM Marcelo Moraes Nogueira, RG 3843288, no uso da competência que lhe confere o Artigo 26, inciso VII da Lei Estadual N° 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Código de ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

PUNIR:

1 - Com 02 (dois) dias de DETENÇÃO o 2º SGT BM Mario Ramos Moraes Filho RG 1417789, por não responder em tempo hábil o expediente tipo memorando nº 007, datada em 27 de junho de 2017, onde o militar tinha um prazo de 48 horas para responder, porém o mesmo não respondeu, infringindo com sua conduta as transgressões disciplinares disponibilizadas em tese no Art.17, incisos X (Profissionalismo), XVII (A Disciplina) e o Art. 37, incisos XX (Não cumprir ou retardar sem justo motivo a execução de qualquer ordem legal recebida), XXIV (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), XXVII (deixar de comunicar ao superior a execução de ordem recebida, tão logo seja possível). Transgressão de natureza Leve, conforme Art. 31, § 1º, com atenuante do Art. 35, incisos I e agravante do Art.36, incisos V, da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), ora em vigor para o CBMPA. Permanece no comportamento "ÓTIMO".

2 - A punição deverá ser cumprida no quartel do 6º GBM-Barcarena, fazendo serviço, depois de publicada em Boletim Geral e esgotada todo o prazo para interpor recursos, caso queira, que são de 05 (cinco) dias.

Marcelo Mores Nogueira - MAJ QOBM

Comandante do 6º GBM/Barcarena RG - 3843288

Marcelo Moraes Nogueira - MAJ QOBM

Comandante do 6º GBM - RG: 3843288

Confere com o Original:



Arlenson Lemos Carvalho da Silva - MAJ QOBM
Subcomandante do 6º GBM - RG: 4425091

(Fonte: Boletim Interno nº 019/2017 de 31OUT2017 6º GBM-Barcarena, Protocolo nº 104593).

(Fonte: Nota nº 5978 - QCG-SUBCMD)

9 - SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 007/2017- 6º GBM - BARCARENA DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado (PADS) por meio da Portaria nº 007/2017, de 22 de setembro de 2017, publicado em Boletim Geral nº 193 de 10 de outubro 2017, do qual foi encarregado como Presidente o ST BM Ronaldo Teixeira Silva - RG 1695877, teve por intuito apurar o fato ocorrido com o ST BM Antônio Carlos Margalho Moraes - RG 1831160, teria utilizado a VTR UR 39 para levar o motor bomba da Unidade a fim de realizar um esgotamento, sem a devida autorização do Comandante do Socorro e ainda ter conduzido a referida VTR com o uniforme em desalinho (camisa, short e sandália), no dia 02 de setembro de 2017 (sábado), quando se encontrava saindo de serviço na função de Condutor e Operador da Vtr UR39.

RESOLVO:

1- Antes de ser proferida a decisão administrativa cabe realizar sucintas considerações acerca dos fatos contidos nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS): o acusado estava devidamente escalado para o serviço na VTR UR 39, bem como assume todos os atos imputados a ele (fi nº13,14 e 15).

Ao analisar os autos, observa-se que realmente o acusado teria utilizado a VTR UR 39, para levar o motor bomba da Unidade a fim de realizar um esgotamento sem a devida autorização do Comandante do Socorro e ainda ter conduzido a referida Viatura com o uniforme em desalinho (camisa, short e sandália), no dia 02 de setembro de 2017 (sábado), quando se encontrava saindo de serviço de Condutor e Operador da Vtr acima citada, fato este assumido pelo próprio militar que figura como acusado em seu Termo de Qualificação e Interrogatório (fls nº 13, 14 e 15), bem como comprovado pelas testemunhas em seus Termos de Inquirição de Testemunhas (Fls nº 20, 21 e 24 e 25).

Nesse sentido, vale salientar que o acusado possui 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na Corporação Bombeiro Militar comprovado pela xerocópia da sua Ficha Disciplinar (fls nº 32 e 34), tendo, portanto, conhecimento sobre o uso correto dos Uniformes, da apresentação pessoal e principalmente do militar que se encontra escalado em qualquer serviço ou instrução.

2- DECISÃO: Diante dos fatos expostos resolvo concordar em parte com a conclusão que chegou o presidente do PADS, que não há incidência de crime de qualquer natureza, porém discordar do Presidente, quando sugere que seja atenuada a transgressão do acusado, haja vista que estar claro e evidente a ação transgressiva do militar e somando-se a isso, que o referido teste no equipamento operacional denominado "moto bomba" não expressava emergência em sua solução, tendo tempo suficiente para o Condutor da Vtr Resgate que figura como acusado, se uniformizar por completo e então poder transitar em via pública em uma viatura operacional do CBMPA, poderia também ter determinado aos dois Bombeiros Militares que acompanhava no teste de manutenção, para entrar no meio líquido para a necessária observação para o êxito da missão; caso tivesse com seu Uniforme alinhado, ressalto ainda que, o Item nº 5 da Face Analítica, o Presidente menciona a real materialidade da ação transgressiva do militar que figura como acusado de estar dirigindo uma viatura oficial do CBMPA com seu uniforme em desalinho, tal transgressão está tipificada no Art 37, Inciso LXXXV (apresentar-se desuniformizado, quando o uso do uniforme for obrigatório, mal uniformizado ou com o uniforme alterado), ficando comprovada há a incidência de transgressão disciplinar por parte do acusado, pois o mesmo reconhece e confirma que estava com seu Uniforme em desalinho, dirigindo a VTR UR 39, no dia 02 de setembro de 2017 (sábado).

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois observando a Ficha Disciplinar do referido Sub Ten Bombeiro Militar, visualiza-se que o mesmo, encontra-se no comportamento "EXCEPCIONAL". AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois segundo depoimento do acusado, o mesmo reconhece e confirma todos os atos que lhe são imputados. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado demonstra um desleixo, para com o serviço Bombeiro Militar, implicando em prejuízo na Disciplina um dos pilares de sustentação do Militarismo. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado trouxe embarços ao Quartel do 6º GBM- Barcarena.

Para preservar a disciplina no CBMPA, PUNIR o ST BM Antônio Carlos Margalho Moraes - RG 1831160, com 05 (cinco) dias de Detenção, pois infringiu com sua conduta o Art.17, incisos X (Profissionalismo), XVII (A Disciplina) e o Art. 37, incisos XXIV (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), LXXXV (Apresentar-se desuniformizado, quando o uso do Uniforme for obrigatório, mal uniformizado ou com o uniforme alterado). Transgressão de natureza Leve, conforme Art. 31, § 1º, com atenuante do Art. 35, incisos I e agravante do Art.36, incisos V e VI, da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da, PMPA), ora em vigor para o CBMPA. Ingressa no comportamento "ÓTIMO"

3 - Arquivar uma via do processo na B/1 do Quartel do 6º GBM;

4 - Remeter os autos da presente Solução do PADS ao Exm", Sr. Subcomandante Geral do CBMPA, para fins de conhecimento e publicação em Boletim Geral da Corporação.

Marcelo Moraes Nogueira - MAJ QOBM
Comandante do 6º GBM - RG 3843288

2- PUNIÇÃO DISCIPLINAR

O Comandante do Quartel do 6º GBM-Barcarena, MAJOR QOBM Marcelo Moraes Nogueira, RG 3843288, no uso da competência que lhe confere o Artigo 26, inciso VII da Lei Estadual Nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Código de ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

PUNIR:

1 - Com 05 (Cinco) dias de DETENÇÃO o ST BM Antônio Carlos Margalho Moraes RG 1831160, pertencente ao Quartel do 6º GBM por ter conduzido a VTR UR/39 com o Uniforme em desalinho (camisa, short e sandália), no dia 02 setembro de 2017 (sábado). Infringindo com sua conduta o Art.17, incisos X (Profissionalismo), XVII (A Disciplina) e o Art. 37, incisos XXIV (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), LXXXV (Apresentar-se desuniformizado, quando o uso do Uniforme for obrigatório, mal uniformizado ou com o uniforme alterado). Transgressão de natureza Leve, conforme Art. 31, § 1º, com atenuante do Art. 35, incisos I e agravante do Art.36, incisos V e VI, da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), ora em vigor para o CBMPA. Ingressa no comportamento "ÓTIMO"

2 - A punição deverá ser cumprida no Quartel do 6º GBM - Barcarena, fazendo serviço, depois de publicada em Boletim Geral e esgotada todo o razo para interpor recursos, caso queira, que são de 05 (cinco) dias.

Marcelo Mores Nogueira - MAJ QOBM
Comandante do 6º GBM/Barcarena RG - 3843288

Confere com o Original:

Arlenson Lemos Carvalho da Silva - MAJ QO o GBM
Subcomandante do 6º GBM - RG: 4425091

Boletim Geral nº 62 de 03/04/2018

Pág.: 9/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/04/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 3AD7C2EBB9 e número de controle 343, ou escaneando o QRcode ao lado.



(Fonte: Boletim Interno nº 022 de 18DEZ2017 6º GBM-Barcarena, Protocolo nº 104593).

(Fonte: Nota nº 5982 - QCG-SUBCMD)

10 - SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 008/2017- 6º GBM - BARCARENA DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado (PADS) por meio da Portaria nº 008 de 31 de outubro de 2017, publicado em Boletim Geral nº 216 de 28 de novembro de 2017 do qual foi encarregado como Presidente o 2º SGT BM Mário Ramos Moares Filho - RG 1417789, teve por intuito apurar o fato ocorrido com o CB BM Evanderson Klayton Santos Fonseca RG 4554629, quando faltou a Formatura geral, no dia 05 de outubro de 2017 (5ª feira).

RESOLVO:

1 - Antes de ser proferida a decisão administrativa cabe realizar sucintas considerações acerca dos fatos contidos nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS): o acusado alega que não tinha conhecimento que a referida Formatura Geral, tinha sido antecipada de 6ª feira para 5ª feira. Ao analisar os autos, observa-se que realmente o acusado faltou a Formatura Geral no dia 05 de outubro de 2017 (5ª feira), fato este assumido pelo próprio militar que figura como acusado em seu Termo de Qualificação e Interrogatório (Fls. nº 12 e 13), bem como comprovado pelas testemunhas em seus Termos de Inquirição de Testemunhas (Fls. nº 19 à 22). Nesse sentido, vale salientar que o acusado possui 13 (treze) anos de efetivo serviço na Corporação Bombeiro Militar comprovado pela xerocópia da sua Ficha Disciplinar (Fls nº 27 à 30), tendo portanto, conhecimentos sobre as normas que regem esta Corporação, no que se refere ao impedimento do militar comparecer a OBM, somando-se a isso, todos os militares tem por obrigação e dever olhar o quadro de aviso de suas Unidades, com a finalidade de tomar conhecimento sobre toda e quaisquer mudanças no âmbito administrativo. Vale salientar que nesse caso foi colocado antecipadamente pela Seção Administrativa (B/1) um documento informativo no quadro de aviso desta Unidade para que todos tomassem conhecimento da antecipação da Formatura Geral.

2- DECISÃO: Diante dos fatos expostos resolvo concordar com a conclusão que chegou o presidente do PADS, que não há incidência de crime de qualquer natureza, entretanto ficou comprovada há a incidência de transgressão disciplinar por parte do acusado, pois o mesmo reconhece e confirma que faltou a Formatura Geral, no dia 05 de outubro de 2017 (5ª feira).

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art, 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois observando a Ficha Disciplinar do referido Cabo Bombeiro Militar, visualiza-se que o mesmo, encontra-se no comportamento "BOM". AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois segundo depoimento do acusado, o mesmo reconhece e confirma todos os atos que lhe são imputados. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado demonstra um desleixo, desinteresse para com o serviço Bombeiro Militar, implicando em prejuízo na Disciplina um dos pilares de sustentação do Militarismo. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado trouxe embaraços a Administração do Quartel do 6º GBM- Barcarena.

Para preservar a disciplina no CBMPA, PUNIR o CB BM Evanderson Klayton Santos Fonseca RG 4554629, com 02 (dois) dias de Detenção, pois infringiu com sua conduta o Art. 17, incisos X (Profissionalismo), XVI (O respeito à hierarquia), XVII (A disciplina) e o Art. 37, incisos XXIV (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), XXVIII (Deixar de participar a tempo a Autoridade Superior, a impossibilidade de comparecer a OBM ou a qualquer ato de serviço) e L (Faltar o expediente ou ao serviço para a qual esteja escalado). Transgressão de natureza Leve, conforme Art. 31, § 1º, com Atenuante do Art. 35, Inciso I e Agravante do Art. 36, Inciso V, da Lei Estadual nº 6.833, podendo ser sancionado de acordo com o art. 106, parágrafo único da referida lei de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), ora em vigor para o CBMPA. Permanece no comportamento "BOM"

3 - Arquivar uma via do processo na B/1 do Quartel do 6º GBM;

4 - Remeter os autos da presente Solução do PADS ao Exmº, Sr. Subcomandante Geral do CBMPA, para fins de conhecimento e publicação em Boletim Geral da Corporação.

Marcelo Moraes Nogueira - MAJ QOBM

Comandante do 6º GBM - RG 3843288

2- PUNIÇÃO DISCIPLINAR

O Comandante do Quartel do 6º GBM-Barcarena, MAJOR QOBM Marcelo Moraes Nogueira, RG 3843288, no uso da competência que lhe confere o Artigo 26, inciso VII da Lei Estadual Nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Código de ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

PUNIR:

1 - Com 02 (dois) dias de DETENÇÃO o CB BM Evanderson Klayton Santos Fonseca RG 4554629, pertencente ao Quartel do 6º GBM - Barcarena, por ter faltado a Formatura Geral, no dia 05 de outubro de 2017 (5ª feira). Infringindo com sua conduta o Art. 17, incisos X (Profissionalismo), XVI (O respeito à hierarquia), XVII (A disciplina) e o Art. 37, incisos XXIV (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), XXVIII (Deixar de participar a tempo a Autoridade Superior, a impossibilidade de comparecer a OBM ou a qualquer ato de serviço) e L (Faltar o expediente ou ao serviço para a qual esteja escalado). Transgressão de natureza Leve, conforme Art. 31, § 1º, com Atenuante do Art. 35, Inciso I e Agravante do Art. 36, Inciso V, da Lei Estadual nº 6.833, podendo ser sancionado de acordo com o art. 106, parágrafo único da referida lei. Permanece no Comportamento "BOM",

2 - A punição deverá ser cumprida no Quartel do 6º GBM - Barcarena, fazendo serviço, depois de publicada em Boletim Geral e esgotada todo o prazo para interpor recursos, caso queira, que são de 05 (cinco) dias.

Marcelo Mores Nogueira - MAJ QOBM

Comandante do 6º GBM/Barcarena RG - 3843288

Confere com o Original:

Arlenson Lemos Carvalho da Silva - MAJ QOBM

Subcomandante do 6º GBM - RG: 4425091

(Fonte: Boletim Interno nº 023 de 02JAN2018 6º GBM-Barcarena, Protocolo nº 104593).

(Fonte: Nota nº 5983 - QCG-SUBCMD)

11 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA Nº 013/2016- 5º GBM-MARABÁ, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comando do 5º GBM, por meio da Portaria nº 013/2016 - 5º GBM, de 30 de agosto de 2016, cujo encarregado nomeado foi o, na época, SUB TEN JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA, MF 5211736-1, com intuito de apurar os fatos narrados na Parte S/Nº de 05 de agosto de 2016 do SUB TEN Marlivon Almeida Sousa de Andrade onde este informa que o aparelho GPS, Modelo GPSMAP 64s, fabricante GARMIM com número de patrimônio RP 27865 com carga da Seção de Combate a Incêndio Florestal do 5º GBM, onde tal equipamento foi utilizado em missão de combate a incêndio florestal no Parque Nacional da Serra das Andorinhas desde o dia 05 de julho de 2016 e devolvido à seção de origem no dia 05 de agosto de 2016 pelo Comandante da missão, 3º SGT BM Adeilton Cortez Santis MF 5623650-1 do 16º GBM com o Touch e o Display quebrados, tornando o aparelho inutilizado.



RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que não houve indícios de transgressão da disciplina e/ou Crime de natureza militar ou civil por parte do CB BM Francicley Monteiro Lima. Constatam nos autos que as testemunhas corroboram em informar que o referido militar não teve a intenção de danificar o equipamento da fazenda estadual.

Nota-se que o equipamento encontrava-se em utilização por meio de missão oficial do 5ºGBM em ocorrência de Incêndio Florestal na Serra das Andorinhas, onde por um acidente, envolvendo o militar, CB BM M Lima, quando este encontrava-se em deslocamento em terreno de geografia acidentado, veio a deixar cair não intencionalmente o aparelho de GPS.

1) Remeter a 2ª via da Sindicância com a presente solução ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento superior e publicação em Boletim Geral desta solução.

2) Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância com a presente solução no Subcomando do 5º GBM.

3) Registre-se, Cumpra-se.

Marabá-PA, 13 de março de **2018**

Átila das Neves Portilho - MAJ QOBM

COMANDANTE DO 5º GBM

(Fonte: Protocolo nº 105334).

(Fonte: Nota nº 6026 - QCG-SUBCMD)

12 - SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DE PADS- PORTARIA Nº 003/2018- 25º GBM-MARITUBA, DE 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 003/2018 - PADS. Marituba-PA, 07 de março de 2018.

ANEXOS:

Portaria 009/2017 - PADS. - Cmdº do 25º GBM, 20 de Setembro de 2017, e anexos;

Ofício nº 08/2018 - PADS de 28 de fevereiro de 2018, do Sub Ten BM Pontes.

O TEN CEL QOBM Comandante do 25º GBM - Marituba, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Presidente de PADS instaurado por meio da Portaria nº 009/2017 - PADS. - Cmdº do 25º GBM, 20 de Setembro de 2017 - BI nº 038, de 22/09/2017 do 25º GBM;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o SUB TEN BM RR CARLOS ALBERTO PONTES DOS SANTOS MF: 3404684, pelo 1º SGT BM ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO MF: 5163048/1, como Presidente do PADS; instaurado através da Portaria nº 009/2017 - PADS. - Cmdº de 20 de setembro de 2017; delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ **NOBRE** CAMPOS - **TEN CEL QOBM**

Comandante do 25º GBM - Marituba

(Fonte: Protocolo nº 105289).

(Fonte: Nota nº 5991 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**

